



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua: Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro.
Doutor Severiano/RN – CEP: 59.910-000
Fone: (84) 3356-0002/0004.



LEI MUNICIPAL Nº 487/2017,

Doutor Severiano, 02 de junho de 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 74.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para fazer face às despesas com à manutenção do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, recursos oriundos da SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL programa denominado Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELZ.

Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da unidade orçamentária 02.009 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIA SOCIAL, Projeto de Atividade 2076 – RECURSOS FNAS/Programa Criança Feliz;

Natureza da Despesa: 31900400 - Contrato por Tempo Determinado ..	R\$ 20.000,00
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	“ 10.000,00
33901400 – Diárias – Pessoal Civil	“ 2.000,00
33903000 – Material de Consumo	“ 23.000,00
33903200 – Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
33903600 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	“ 5.000,00
33903900 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	“ 4.000,00
44905200 – Equipamentos e Material Permanente	“ 5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR
SEVERIANO**
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua: Padre Tertuliano Fernandes, 21 –
Centro.
Doutor Severiano/RN – CEP: 59.910-000
Fone: (84) 3356-0002/0004.

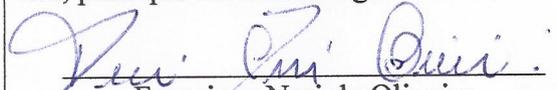


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, em 02 de junho de 2017.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Nesta data, 02 de junho de 2017, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal